

ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

O RECENSEAMENTO ELEITORAL E O RETORNO DE PORTUGUESES RESIDENTES NO ESTRANGEIRO

Como consequência do recenseamento eleitoral, que decorre obrigatoriamente todos os anos durante o mês de Maio, é possível contabilizar no STAPE⁽¹⁾ as transferências de residência para o território nacional efectuadas pelos eleitores que se encontravam anteriormente recenseados no estrangeiro.

Embora a avaliação do número de emigrantes portugueses seja variável consoante as fontes de informação, pode afirmar-se que o quantitativo dos que se encontram recenseados para fins eleitorais é bastante baixo. Em 1987 existia um total de cerca de 175 000 eleitores, pertencendo, aos países europeus, aproximadamente 73 000, à África 36 000, e à América, Ásia e Oceania 66 000⁽²⁾. As referidas transferências de residência terão, portanto, de ser encaradas como meramente indicativas de um retorno necessariamente mais vasto, podendo, no entanto, tirar-se conclusões interessantes tanto no que se refere à evolução da importância de cada um dos países de origem como ao padrão espacial estabelecido na recolha de novos locais de residência.

Na evolução do total de transferências efectuadas entre 1982 e 1987 (quadro 1) referiram-se, em termos globais, os grandes aumentos observados em 1984 e 1985, seguidos de uma desaceleração, constituindo o quantitativo de 1987 um declínio da ordem dos 31,5 %, em relação ao ano precedente⁽³⁾. Pode ainda observar-se que os anos de maior retorno correspondem a um volume considerável de transferências originárias da R. F. A., tendo estas sofrido um decréscimo acentuado nestes dois últimos anos; numa situação inversa encontram-se as proveniências da África do Sul, que em 1986 registaram, em relação a 1985, um aumento de 89,7 %, passando a ser em 1987 o país de origem mais importante (fig. 1 e 2).

⁽¹⁾ Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral.

⁽²⁾ Segundo a Secretaria de Estado da Emigração, em 1984 existiriam cerca de 4 milhões de portugueses residentes no estrangeiro.

⁽³⁾ O processo de recepção dos impressos de transferência não está, no entanto, ainda totalmente concluído.

QUADRO I

Evolução das transferências por países de origem (1982-87)

Países de origem	N.º de trans-ferências	1982		1983		1984		1985		1986		1987	
		%	1982	%	1983	%	1984	%	1985	%	1986	%	1987
Alemanha (R. F. A.)	384	19,9	590	26,6	1082	31,5	2156	44,6	1140	25,7	366	12,0	
França	297	13,8	388	17,5	452	13,2	591	12,2	894	20,1	588	19,3	
Moçambique	315	14,6	236	10,6	465	13,5	286	5,9	244	5,5	164	5,4	
Brasil	210	9,8	145	6,5	205	6,0	220	4,6	195	4,4	196	6,4	
Angola	195	9,1	131	5,9	141	4,1	161	3,3	185	4,2	234	7,7	
Africa do Sul	177	8,2	159	7,2	256	7,5	369	7,6	700	15,8	686	22,5	
Total	1578	73,4	1649	74,3	2601	75,8	3783	78,2	3358	75,7	2234	73,3	
Total de transferências	2151	100	2218	100	3434	100	4834	100	4444	100	3045	100	

A informação disponível permite, a partir de 1985, estabelecer a distribuição das transferências pelos distritos e regiões autónomas de nova residência. Da leitura do quadro II conclui-se que os destinos preferenciais do retorno são, fundamentalmente, os distritos de Lisboa, Porto, Setúbal, Aveiro, Leiria, Braga, Viseu e Faro. No entanto, a permilagem relativa ao número de inscritos no recenseamento eleitoral de 1986 distingue, acima da média do país, os distritos de Faro, Viseu, Leiria, Setúbal e Aveiro (fig. 3).

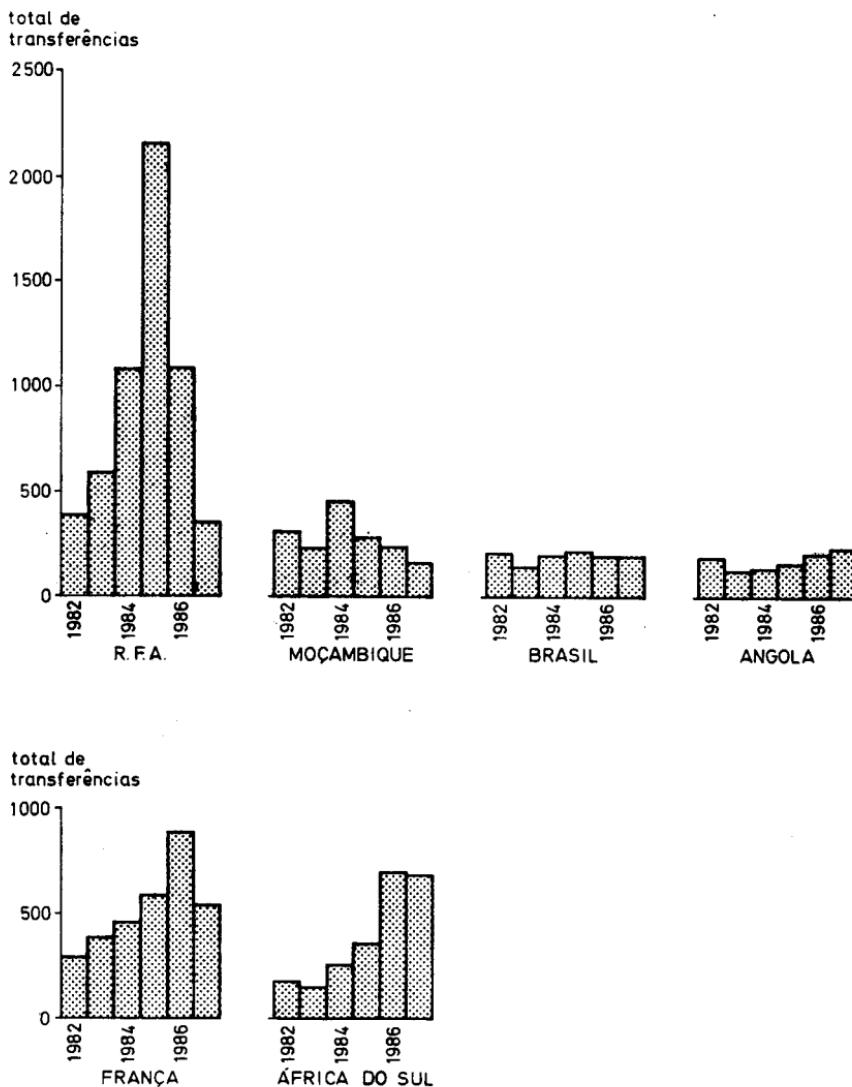


Fig. 1.

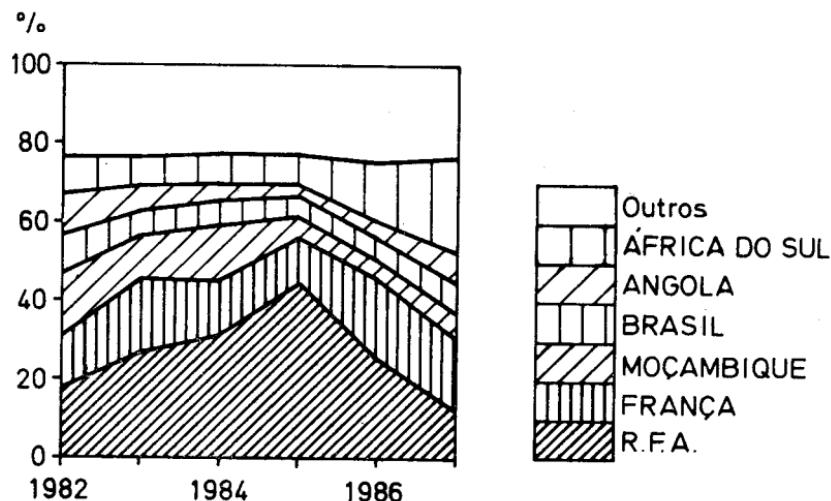


Fig. 2.

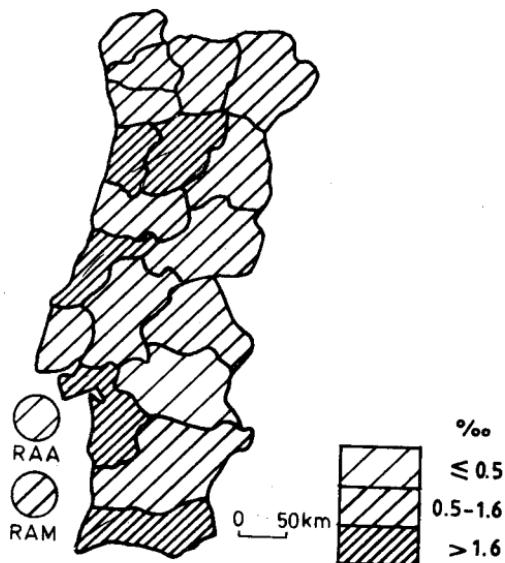


Fig. 3.

QUADRO II

Transferências por distritos/R. Autónomas de nova residência
(1985-1987)

Distritos/R. Autónomas	Transferências (1985-1987)	%	<i>% relativa ao n.º de inscritos de 1986</i>
Aveiro	866	7,2	1,8
Beja	215	1,7	1,4
Braga	803	6,5	1,5
Bragança	159	1,3	1,1
Castelo Branco	263	2,1	1,4
Coimbra	434	3,5	1,2
Évora	78	0,6	0,5
Faro	646	5,2	2,4
Guarda	273	2,2	1,6
Leiria	778	6,3	2,3
Lisboa	2 756	22,4	1,6
Portalegre	122	1,0	1,0
Porto	1 733	14,1	1,4
Santarém	538	4,4	1,5
Setúbal	1 030	8,4	1,9
Viana do Castelo	314	2,5	1,6
Vila Real	220	1,8	1,1
Viseu	775	6,3	2,4
R. A. Açores	62	0,6	0,4
R. A. Madeira	238	1,9	1,3
Total	12 323	100	1,6

Procurou-se ainda conjugar a distribuição das transferências por distritos e regiões autónomas com a individualização dos países de origem mais importantes (⁴) (quadro III). A análise do referido quadro e da cartografia correspondente (fig. 4) revela padrões espaciais distintos consoante a origem das transferências. Assim, as relativas a Angola e Moçambique, Brasil e África do Sul dirigem-se para um número restrito de distritos, enquanto as transferências da R. F. A. e da França, embora com destinos preferenciais, apresentam uma distribuição geográfica menos heterogénea. De forma a pormenorizar esta afirmação refira-se que:

71 % dos eleitores provenientes de Angola e Moçambique, no período de 1985 a 1987, fixaram-se nos distritos de Lisboa, Setúbal e Porto.

— Os eleitores transferidos do Brasil concentram as suas novas residências fundamentalmente nos distritos de Lisboa, Porto, Aveiro e Viseu.

— Relativamente às transferências da África do Sul salientam-se, por ordem decrescente, os distritos de Lisboa, Porto, Aveiro, Setúbal e Região Autónoma da Madeira.

— Finalmente, como se referiu, as transferências originárias da R. F. A. e de França, para além de constituírem o maior contingente, apresentam uma distribuição espacial menos localizada, isto é, os eleitores transferidos fixam residência num conjunto mais alargado de distritos, diluindo-se, comparativamente com os casos anteriores, a importância relativa do distrito de Lisboa. Distinguem-se, no entanto, para a R. F. A. as seguintes áreas: Porto, Viseu, Lisboa, Braga, Setúbal e Leiria e, para as transferências de França, os distritos de Braga, Lisboa, Porto, Leiria, Aveiro, Viana do Castelo, Setúbal, Castelo Branco e Santarém.

Numa tentativa de pormenorizar as características das transferências em análise procurou-se, durante o processo de actualização de 1985 e 1987, avaliar para os países de origem mais importantes o grau de correspondência existente entre a área escolhida para actual residência e a área de residência anterior à deslocação para o exterior do país. Com esse objectivo foram recolhidas dos impressos de transferência duas informações: concelho de residência actual e concelho de naturalidade. Embora o objectivo proposto não seja completamente alcançado, visto que o concelho de naturalidade não corresponde necessariamente ao concelho de residência anterior à saída para o estrangeiro, a análise dos dados revelou-se, no entanto, interessante (⁵).

(⁴) Os dados referentes a Angola e Moçambique foram agrupados, dadas as semelhanças na distribuição regional dos destinos das suas transferências.

(⁵) Chama-se a atenção para o facto de a referida informação não abranger a totalidade do universo estatístico (total de transferências de 1985 e 1987 relativas aos países seleccionados), dado que se trata de uma recolha por amostragem em virtude de uma das variáveis não se encontrar infomatizada.

QUADRO III

Distribuição das transferências por distritos/R. Autónomas e por países de origem efectuadas no período de 1985 a 1987

Distritos/ /R. Autónomas	Paises de origem	Alemanha (R. F. A.) %	França %	África do Sul %	Moçambique e Angola %	Brasil %
Aveiro		119 3,2	128 6,2	183 10,4	52 4,1	50 8,2
Beja		181 3,6	48 2,3	6 0,3	4 0,3	2 0,3
Braga		376 10,3	257 12,4	27 1,5	30 2,4	28 4,6
Bragança		68 1,9	48 2,3	1 0,1	10 0,8	3 0,5
C. Branco		81 2,2	120 5,8	20 1,1	12 0,9	2 0,3
Coimbra		130 3,5	65 3,1	59 3,4	35 2,7	27 4,4
Évora		28 0,8	11 0,6	4 0,2	5 0,4	2 0,3
Faro		259 7,1	105 5,1	69 3,9	48 3,8	11 1,8
Guarda		78 2,1	79 3,8	12 0,7	21 1,6	12 2,0
Leiria		247 6,7	191 9,2	73 4,2	35 2,8	12 2,0
Lisboa		478 13,1	245 11,8	425 24,2	624 49,0	206 33,7
Portalegre		23 0,6	33 1,6	7 0,4	6 0,5	3 0,5
Porto		529 14,4	237 11,4	390 22,2	120 9,4	145 23,7
Santarém		152 4,2	121 5,8	82 4,7	55 4,3	16 2,6
Setúbal		326 8,9	126 6,1	166 9,5	161 12,6	17 2,8
V. Castelo		38 1,0	126 6,1	27 1,6	16 1,3	20 3,3
V. Real		105 2,9	46 2,2	13 0,2	5 0,4	10 1,6
Viseu		492 13,4	79 3,8	42 2,4	23 1,8	42 6,9
R. A. Açores		1 0,03	2 0,1	7 0,4	3 0,2	2 0,3
R. A. Madeira		1 0,03	6 0,3	142 8,1	9 0,7	1 0,2
Total		3662 100	2073 100	1755 100	1274 100	611 100

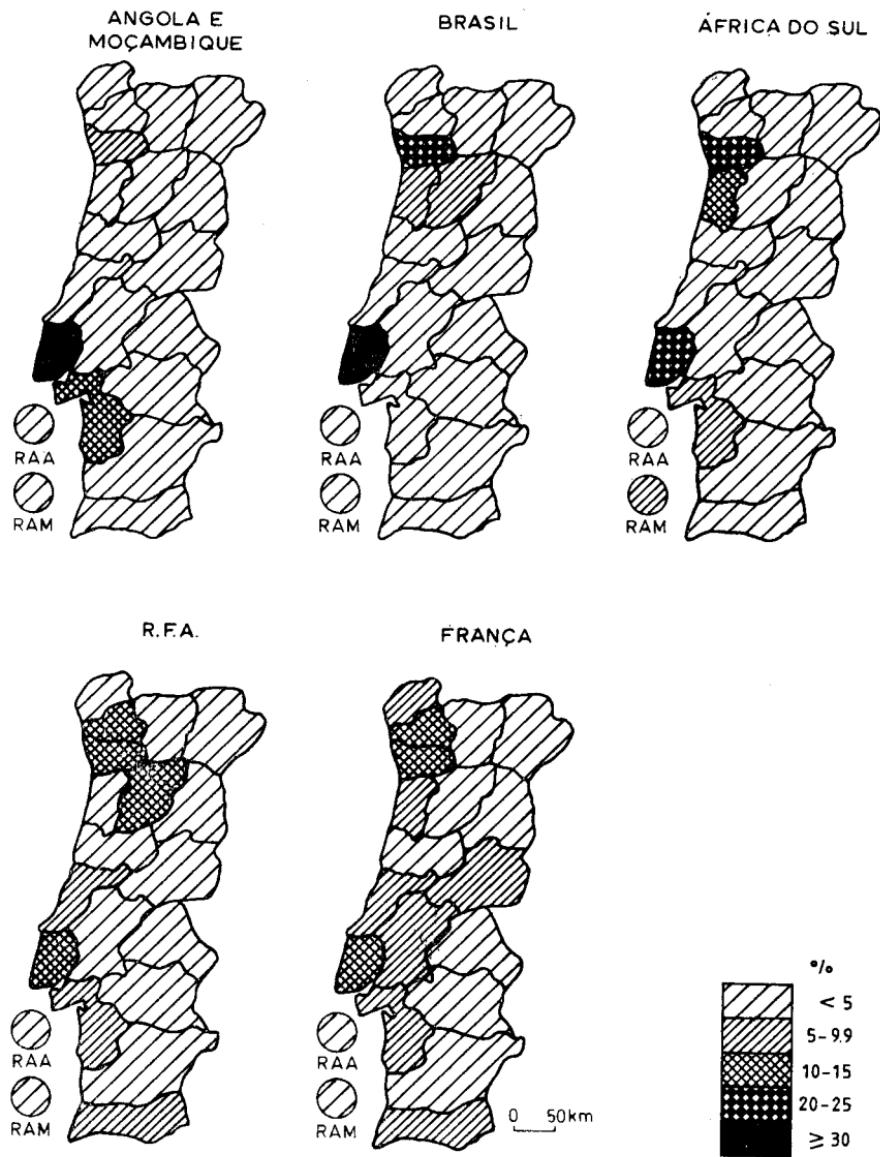


Fig. 4.

A análise dos quadros IV e V revela que:

— A população que regressa do estrangeiro mantém um considerável enraizamento ao seu lugar de origem. Para o total dos 6 países seleccionados, 50 % dos eleitores fixa residência no concelho de naturalidade e, cumulativamente, 14,4 % noutros concelhos do distrito de naturalidade.

QUADRO IV

Relação entre residência actual e áreas de naturalidade,
por países de origem (1985 e 1987)

Países de origem	Total de transfe- rências %	Residência actual			Eletores naturais do estrangeiro %
		Concelho de naturalidade %	Outros con- celhos do distrito de naturalidade %	Outros distritos %	
Alemanha (R. F. A.)	2372	1451 61,2	328 13,8	591 24,9	2 0,1
França	1107	683 61,7	160 14,5	253 22,8	11 1,0
Angola e Moçambique	774	163 21,1	86 11,1	361 46,6	164 21,2
Africa do Sul	981	390 39,8	167 17,0	322 32,8	102 10,4
Brasil	350	124 35,5	62 17,7	144 41,1	20 5,7
Total	5584	2811 50,3	803 14,4	1671 29,9	299 5,4

— O grau de enraizamento não é uniforme para todos os países de origem; assim, ele é bastante grande para os eleitores que regressaram da R. F. A. e de França, diminui nos casos da África do Sul e Brasil e é bastante mais fraco no caso de Angola e Moçambique. Relativamente a estes últimos refira-se ainda que, no processo de transferência de residência, encontra-se envolvido um número significativo de eleitores naturais dessas duas ex-colónias.

— A diferenciação interdistrital destas variáveis (quadro V) é, obviamente, condicionada pela distribuição espacial das transferências dos vários países de origem. Nos distritos onde predominam os regressos oriundos de França e R. F. A. acentua-se a proximidade espacial entre a naturalidade e a nova residência; por outro lado, evidencia-se a tendência contrária nos distritos onde adquirem maior importância as proveniências do Brasil, África do Sul e, fundamentalmente, Angola e Moçambique.

— Lisboa e Setúbal são os distritos que mais se distinguem do padrão geral, sendo a maioria dos que aí fixam residência natural de outros distritos ou até do estrangeiro. Esta situação deriva da escolha

QUADRO V

Relação entre residência actual e áreas de naturalidade, por distritos de residência e para o total dos países seleccionados (1985 e 1987)

Distritos/Regiões Autónomas	Total de transfe- rências	Residência actual			Residência actual dos eleitores naturais do estrangeiro %
		Concelho de naturalidade %	Outros concelhos do distrito de naturalidade %	Outros distritos %	
Aveiro	307	181 59,0	48 15,5	72 23,5	6 2,0
Beja	131	103 78,6	18 13,7	10 7,7	— —
Braga	468	365 78,0	36 7,7	65 13,9	2 0,4
Bragança	78	58 74,4	11 14,1	8 10,3	1 1,2
C. Branco	140	116 82,9	10 7,1	11 7,9	3 2,1
Coimbra	172	103 59,9	17 9,9	48 27,9	4 2,3
Évora	28	15 53,6	8 28,6	5 17,8	— —
Faro	320	152 47,5	81 25,3	77 24,1	10 3,1
Guarda	119	96 80,7	14 11,8	6 5,0	3 2,5
Leiria	306	203 66,3	39 12,8	53 17,3	11 3,6
Lisboa	1244	193 15,5	187 15,0	669 53,8	195 15,7
Portalegre	50	41 82,0	1 2,0	7 14,0	1 2,0
Porto	825	457 55,4	151 18,3	199 24,1	18 2,2
Santarém	240	146 60,8	34 14,2	56 23,3	4 1,7
Setúbal	471	70 14,9	40 8,5	329 69,8	32 6,8
V. Castelo	99	79 79,8	8 8,1	11 11,1	1 1,0
V. Real	90	67 74,4	16 17,8	6 6,7	1 1,1
Viseu	394	301 76,4	52 13,2	35 8,9	6 1,5
Açores	4	2 50,0	— —	2 50,0	— —
Madeira	98	63 64,3	32 32,7	2 2,0	1 1,0
Total	5584	2811 50,3	803 14,4	1671 29,9	299 5,4

destas áreas por parte dos eletores que mantinham com o território nacional um contacto mais diluído (período de emigração longo) ou inexistente (naturais do estrangeiro). Verifica-se ainda que uma parcela do retorno da R. F. A. e da França opta por residir fora da sua área de origem, escolhendo estes dois distritos. Esta opção está, possivelmente, ligada à necessidade de manter uma vivência urbana semelhante à que possuíam nos países de que regressaram, derivada da pressão exercida pela geração mais jovem e facilitada pelos investimentos feitos em urbanizações localizadas nestes dois distritos e que foram promovidas junto da comunidade emigrante.

Refira-se, por último, que a informação apresentada se encontra disponível no STAPE, após o processo anual de actualização do recenseamento eletoral, à excepção dos dados não informatizados, que necessitam de uma recolha manual e, consequentemente, de um acordo prévio com o organismo citado.

MARIA EMÍLIA ARROZ